LEI No. 144, DE 25 DE MAIO DE 1994

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista através do Poder Executivo, a conceder no presente exercício à Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA - de São João da Boa Vista Subvenção Social no valor correspondente a 1.768,15 URV's e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Município de São João da Boa Vista através do Poder Executivo, autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de Subvenção Social à Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA - de São João da Boa Vista, a importância correspondente a 1.768,15 URV's.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A importância correspondente aos números de URV's estipulados no "caput" deste artigo, deverá ser repassada de uma só vez à Entidade, pelo valor da respectiva Unidade congelada no 5o. (quinto) dia anterior a data do efetivo pagamento e pelo padrão monetário vigente à época desse repasse.

ARTIGO 2o:- A Subvenção concedida por esta Lei, deverá ser utilizada pela Entidade mencionada no artigo anterior, objetivando ao atendimento de despesas de custeio durante o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 1.994, até o mês de março do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças (Setor de Contabilidade) desta municipalidade.

ARTIGO 3o:- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 2.000.002,42 (dois milhões, dois cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.02- SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferencias Correntes
3230 Transferências a Instituições Privadas
3231 Subvenções Sociais
05 - Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA.....CR$ 2.000.002,42
CLASSIFICAÇÃO PROGRMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814860 Assistência Social Geral
15814862.37 Subvenções Sociais.....CR$ 2.000.002,42

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Subvenção autorizada através do Artigo 1o. será atendida através dos seguintes recursos:

a) Dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no valor de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais).

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de CR$ 2.000.002,42 (dois milhões dois cruzeiros reais e quarenta e dois centavos).

ARTIGO 4o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (25.05.1994).

LEI No. 145, DE 25 DE MAIO DE 1994

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista através do Poder Executivo, a conceder no presente exercício ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista, Subvenção Social no valor correspondente a 3.536,30 URV's e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .